



RADIOTELEVISÃO CABOVERDIANA

Termos de Referência para Selecção e Contratação de Empresa ou Gabinete Especializado em Auditoria para Prestação de Serviços de Auditoria Financeira

I. Enquadramento

A Rádio Televisão Caboverdiana, S.A., (RTC, S.A.), criada pelo Decreto-Regulamentar nº 3/2000, de 24 de Abril, tem por objecto principal a prestação, em regime de concessão, de serviço público de Rádio Difusão e Televisão e rege-se pela Bases Gerais das Empresas Públicas e, subsidiariamente, pelas normas legais e regulamentadas aplicáveis às Sociedades Anónimas e pelo Estatuto próprio, e dotada de personalidade jurídica, órgãos, serviços, pessoal e património próprios e de autonomia administrativa e financeira.

O Conselho de Administração, com base na alínea l) do artigo 10º dos Estatutos tem a prerrogativa de ordenar inspecções ou auditorias aos serviços da RTC, S.A.

É neste sentido que foram elaborados estes Termos de Referência, para o concurso e selecção de uma Empresa ou Gabinete de Auditoria para a realização de uma auditoria externa e independente aos actos financeiros praticados pelo Conselho de Administração cessante.

II. Objecto e Âmbito

O presente concurso tem por objectivo a contratação de uma Empresa ou Gabinete de Auditoria para proceder a uma auditoria externa independente aos processos financeiros, nomeadamente ao sistema de contabilidade geral (plano de contas, centro de custos, sistema de classificação até os resultados finais) **no período compreendido de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2016.**

A auditoria deve proceder a um exame crítico, aprofundado e independente à observância da conformidade legal e regulamentar na prática dos actos financeiros acima mencionados, aferindo sobre a legalidade, a transparência, a competência, a equidade e a normalidade da prática desses actos, identificando e sistematizando todas e quaisquer falhas nos processos, nos procedimentos, erros e omissões, apresentando as medidas que devem ser implementadas para a sua correcção, sendo que, este exame crítico deve constar explicitamente das tarefas a serem executadas pelo Auditor a seleccionar.



RADIOTELEVISÃO CABOVERDIANA

III. Trabalhos a Executar

A auditoria às demonstrações financeiras da Empresa dos exercícios económicos de 2013, 2014, 2015 e 2016, que compreendem o Balanço, as Demonstrações dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos, preparados em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro.

Adicionalmente, pretendem que seja efectuada uma análise da adequidade e operacionalidade dos procedimentos contabilísticos e do sistema de controlo interno da RTC, com a finalidade de identificar um conjunto de recomendações com vista à melhoria dos sistemas em vigor.

A auditoria será realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre as demonstrações financeiras.

Assim, esta auditoria incluirá:

1. A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
2. A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
3. A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
4. A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

Durante a execução da auditoria será designada uma equipa de técnicos da RTC que deverá ser envolvida e acompanhar todos os trabalhos

IV. Resultados Esperados

No final dos trabalhos deverão ser entregues à RTC, S.A. os seguintes relatórios:

1. Um relatório detalhado com toda a informação relevante sobre os processos analisados e opinião geral e específica sobre a conformidade legal da condução desses processos, dos actos e das decisões do Conselho de Administração relativos aos mesmos.
2. Um memorando de recomendações de melhorias de processos e procedimentos financeiros.



RADIOTELEVISÃO CABOVERDIANA

V. Perfil do Consultor

A Empresa ou Gabinete a contratar deverá:

1. Ter comprovada competência técnica para a realização de auditorias externas independentes, na área de gestão financeira;
2. Estar inscrito na OPACC- Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificado

VI. Documentos que acompanham a candidatura

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória;
2. Comprovativo de experiência específica do Gabinete de Consultoria em relação a tarefa a atribuir;
3. Curriculum vitae detalhado dos consultores envolvidos no projecto.

VII. Critérios de Avaliação de Candidaturas

A selecção do Gabinete de Consultoria basear-se-á nos seguintes critérios de avaliação:

1. Qualificação do Gabinete de auditoria e consultoria/equipa de projecto: 60%

- i. Perfil — Conjunto de perfis incluídos na equipa responsável pelos trabalhos, no que diz respeito à diversidade e complementaridade de valências técnico-científicas e ao número de elementos que compõem a equipa: 40%
- ii. Adequação Capacidade e experiência da equipa proposta pelo concorrente face à natureza do serviço, experiência em auditoria às entidades públicas: 60%

2. Proposta Financeira: 40%



RADIOTELEVISÃO CABOVERDIANA

VIII. Prazos

O prazo para a entrega das candidaturas corre até às **16 horas do dia 31 de Agosto de 2017**.

O prazo para a realização dos trabalhos, incluindo a entrega dos relatórios, é de **2 meses** a contar da data de assinatura do contrato.

IX. Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser entregues em dois envelopes fechados, um contendo a proposta técnica e outro contendo a proposta financeira, dentro de um terceiro envelope também fechado com a seguinte inscrição:

“Concurso para Selecção de Empresa ou Gabinete Especializado em Auditoria para Prestação de Serviços de Auditoria Financeira da RTC”,
Departamento de Administração e Recursos Humanos da RTC,
C.P. nº 1/A,
Achada de Santo António